

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018
EXTRATO DA ATA DA 101ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DE SUPERVISÃO DA BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS
REALIZADA EM 28.3.2019

I - DATA, HORA e LOCAL: Reunião realizada no dia 28 de março de 2019, com início às 13h, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1663, 2º andar, Sala 1, nesta cidade de São Paulo – SP.

II – PARTICIPANTES: Conselheiros(as) Aline de Menezes Santos, Carlos Cezar Menezes, Claudio Ness Mauch, Henrique de Rezende Vergara, José David Martins Júnior, Luis Gustavo da Matta Machado, Marcus de Freitas Henriques, Maria Cecília Rossi, Sérgio Odilon dos Anjos, Wladimir Castelo Branco Castro e Marcos José Torres Rodrigues (sem direito a voto). Convidados: Hanna Miyashita, Superintendente de Auditoria de Negócios da BSM; Luiz Felipe Amaral Calabro, Superintendente Jurídico da BSM; Henrique Fratta Lobo, Gerente Jurídico da BSM e Daniela Jimenez Francisco, Advogada da BSM.

III - MESA DOS TRABALHOS: Presidente: Wladimir Castelo Branco Castro; Secretária: Livia Nazareth Baptista Caropreso Fogaça.

IV – DELIBERAÇÃO: Aberta a reunião, Daniela Jimenez Francisco (“Daniela”), advogada da BSM, apresentou aos Conselheiros a proposta de Termo de Compromisso para encerramento do Processo Administrativo nº 21/2018, formulada por Rafael Barbosa Moreira (“Rafael”), Diretor de Relações com o Mercado da Walpires CCTVM S.A. à época das infrações, pela qual Rafael se comprometeu ao pagamento à BSM de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).


Nos termos do artigo 40, §3º, do Regulamento Processual da BSM, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, condicionar a celebração de Termo de Compromisso ao pagamento à BSM de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

ATA DA 101ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO
DA BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS – Fls. 2 de 2

Os Conselheiros consideraram (a) os precedentes da BSM estabelecidos no PAD nº 49/2013 e no PAD nº 24/2013 e (b) a recorrência da infração referente à manutenção de saldo devedor em conta-corrente de pessoas vinculadas, tendo em vista que Rafael foi comunicado para regularização dos saldos devedores em três oportunidades.

Atesto que as deliberações aqui transcritas são fiéis à original da ata assinada pelos Conselheiros presentes e arquivada na sede da BSM Supervisão de Mercados.

São Paulo, 28 de maio de 2019.



Livia Fogaça
Secretária